



## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

**PROCESSO Nº.: 005/2026**

**OBJETO:** Fornecimento de lanches, salgados, doces e bebidas para os dias de sessões legislativas

**ÁREA REQUISITANTE:** Diretoria de Recursos Humanos

**RESPONSÁVEL:** FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** O fornecimento de lanches rápidos e coffee breaks visa atender à vereança que labora nas sessões legislativas e audiências públicas, conforme regulamento interno, com início das sessões às 18h podendo se estender até as 22h.

**2.2.** Justifica-se a necessidade da contratação pela ampliação da carga horária da Câmara Municipal nos dias de sessões camarárias, tanto as ordinárias quanto, excepcionalmente, as extraordinárias e audiências públicas, quando o trabalho legislativo no Plenário ocorre de forma intermitente. A medida visa atender ao interesse público durante a apreciação das matérias que compõem a pauta das discussões de cada reunião.

### **Detalhamento da forma de entrega do bem ou serviço**

**2.3.** Efetuar a entrega nas dependências da Câmara Municipal de Suzano, situado na R. dos Três Poderes, 65 – Jardim Paulista – Suzano/SP, todas as quartas-feiras nas sessões ordinárias e em outros dias, nas sessões extraordinárias e audiências públicas, conforme solicitação prévia da Câmara.

## 3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAL

**3.1.** A previsão de contratação foi considerada no Plano de Contratações Anual 2026, de 19 de dezembro de 2025, sob código nº. 152 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Requisitos necessários

- a) Efetuar a entrega nas dependências da Câmara Municipal de Suzano, situado na R. dos Três Poderes, 65 – Jardim Paulista – Suzano/SP, todas as quartas-feiras nas sessões ordinárias e em outros dias, nas sessões extraordinárias e audiências públicas, conforme solicitação prévia da Câmara.

##### Da natureza da contratação

4.1. Trata-se de serviço de natureza continuada, tendo em vista que o fornecimento deve ocorrer a cada sessão legislativa, quando há ampliação da carga horária da Câmara Municipal de Suzano.

##### Da duração do contrato

4.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da contratação por meio de termo de contrato ou por outro instrumento hábil.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico anual de realização de sessões legislativas da Câmara Municipal, considerando aproximadamente **50 sessões por ano**, bem como o quantitativo de **19 vereadores em exercício**.

5.2. Os kits de lanche e coffee break serão fornecidos por sessão, sendo compostos por cardápios previamente definidos. Com o objetivo de garantir variedade e evitar repetição excessiva, adotou-se o critério de **rodízio de cardápios**, distribuindo-se os quantitativos ao longo do exercício anual.

5.3. Dessa forma, estimou-se o fornecimento dos kits conforme segue:

- Cardápios 1 e 2: **13 sessões por ano cada**, totalizando 26 sessões;
- Cardápios 3 e 4: **12 sessões por ano cada**, totalizando 24 sessões.

5.4. As quantidades indicadas correspondem, portanto, ao número estimado de sessões anuais, não representando consumo mensal fixo, mas sim previsão global para fins de planejamento da contratação.

5.5. Quantidades estimadas:

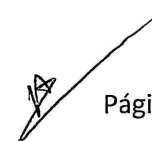
ITEM	DESCRIÇÃO	CAT MAT	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Kit lanche e coffee break - especificação: conforme descrição do cardápio "1" do TR, por sessão, aprox. 19 pessoas.	N/A	13	R\$ 8.572,66
2	Kit lanche e coffee break - especificação: conforme descrição do cardápio "2" do TR, por sessão, aprox. 19 pessoas.	N/A	13	R\$ 8.321,17

<b>3</b>	Kit lanche e coffee break - especificação: conforme descrição do cardápio "3" do TR, por sessão, aprox. 19 pessoas.	N/A	12	R\$ 7.326,48
<b>4</b>	Kit lanche e coffee break - especificação: conforme descrição do cardápio "4" do TR, por sessão, aprox. 19 pessoas.	N/A	12	R\$ 10.605,48
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 34.825,79

### 5.6. Composição dos Kit's

#### 5.6.1. Kit lanche e coffee break - CARDÁPIO "1":

- a) 300g- muçarela
- b) 300g- queijo prato
- c) 300g- Peito de peru
- d) 400g- Salame
- e) 500g - Queijo branco
- f) 15 unidades de Mini pão francês – mínimo 30g cada
- g) 500g - Pão de forma – (multigrãos, milho, castanhas)
- h) 08 Unidades de Salada de frutas – no mínimo 190 gramas cada (pedaços médios, em média 4 frutas da época)
- i) 01 unidade de Geleia diet – mínimo 220g - sabores variados
- J) 01 unidade de Bolo simples, mínimo 700g – (sabores variados maçã, chocolate, laranja, limão)
- K) 01 unidade de Torta de frango – 12 fatias, mínimo 80g (cada fatia)
- l) 500g - Mini pão de queijo – com no mínimo 30g cada
- m) 2 unidade(s), embalagem cartonada com 1 litro de Suco tipo néctar de fruta, Light (dois sabores diferentes)
- n) 2 unidade(s), embalagem cartonada com 1 litro de Suco tipo néctar de fruta (dois sabores diferentes)
- o) 1 unidade(s), embalagem PET com 1,5 litro de Refrigerante de 1° linha, sabores variados- (Referência ou similar- coca cola, Fanta, guaraná)
- p) 1 unidade(s), embalagem PET com 1,5 litro de Refrigerante zero açúcar de 1° linha, sabores variados- (Referência ou similar- coca cola, Fanta, guaraná)



**5.6.2. Kit lanche e coffee break - CARDÁPIO "2":**

- a) 300g- muçarela
- b) 300g- queijo prato
- c) 300g- Peito de peru
- d) 400g- Salame
- e) 500g - Queijo branco
- f) 15 unidades de Mini pão francês – com no mínimo 30g cada
- g) 500g - Pão de forma – (multigrãos, milho, castanhas)
- h) 08 Unidades de Salada de frutas – no mínimo 190 gramas cada (pedaços médios, em média 4 frutas da época)
- i) 01 unidade de Geleia diet – mínimo 220g - sabores variados
- j) 01 unidade de Sanduiche de metro baguete (aproximadamente 1kg, 20 fatias)
- k) 30 unidades de salgados assados – estrelinhas/ ou pastelzinho -mínimo 30g cada
- l) 25 unidades de Mini torta de morango individual – mínimo 70g cada
- m) 2 unidade(s), embalagem cartonada com 1 litro de Suco tipo néctar de fruta, Light (dois sabores diferentes)
- n) 2 unidade(s), embalagem cartonada com 1 litro de Suco tipo néctar de fruta (dois sabores diferentes)
- o) 1 unidade(s), embalagem PET com 1,5 litro de Refrigerante de 1º linha, sabores variados- (Referência ou similar- coca cola, Fanta, guaraná)
- p) 1 unidade(s), embalagem PET com 1,5 litro de Refrigerante zero açúcar de 1º linha, sabores variados- (Referência ou similar- Coca Cola, Fanta, guaraná)

**5.6.3. Kit lanche e coffee break - CARDÁPIO "3":**

- a) 300g- muçarela
- b) 300g- queijo prato
- c) 300g- Peito de peru

- d) 400g- Salame
- e) 500g - Queijo branco
- f) 15 unidades de Mini pão francês – com no mínimo 30g cada
- g) 500g - Pão de forma – (multigrãos, milho, castanhas)
- h) 08 Unidades de Salada de frutas – no mínimo 190 gramas cada (pedaços médios, em média 4 frutas da época)
- i) 01 unidade de Geleia diet – mínimo 220g - sabores variados
- j) 02 unidades de pizza grande (sabores variados) - 8 fatias de aproximadamente 200g )
- k) 25 unidades de mini torta de limão – mínimo 44 gramas cada
- l) 2 unidade(s), embalagem cartonada com 1 litro de Suco tipo néctar de fruta, Light (dois sabores diferentes)
- m) 2 unidade(s), embalagem cartonada com 1 litro de Suco tipo néctar de fruta (dois sabores diferentes)
- n) 1 unidade(s), embalagem PET com 1,5 litro de Refrigerante de 1º linha, sabores variados- (Referência ou similar- Coca Cola, Fanta, guaraná)
- o) 1 unidade(s), embalagem PET com 1,5 litro de Refrigerante zero açúcar de 1º linha, sabores variados- (Referência ou similar- Coca Cola, Fanta, guaraná)

**5.6.4. Kit lanche e coffee break - CARDÁPIO “4”:**

- a) 300g- muçarela
- b) 300g- queijo prato
- c) 300g- Peito de peru
- d) 400g- Salame
- e) 500g - Queijo branco
- f) 15 unidades de Mini pão francês- com no mínimo 30 gramas cada
- g) 500g - Pão de forma – (multigrãos, milho, castanhas)
- h) 08 Unidades de Salada de frutas – no mínimo 190 gramas cada (pedaços médios, em média 4 frutas da época)
- i) 01 unidade Geleia diet – mínimo 220gramas, sabores variados
- j) 500g - Chipas – mínimo de 40g cada

- k) 30 unidades de salgados assados – estrelinhas/ ou pastelzinho – mínimo de 30 gramas cada
- l) 15 unidades de Mini Mousse de chocolate – mínimo 160 gramas
- m) 30 unidades de mini torta de limão – mínimo 44 gramas cada
- n) 2 unidade(s), embalagem cartonada com 1 litro de Suco tipo néctar de fruta, Light (dois sabores diferentes)
- o) 2 unidade(s), embalagem cartonada com 1 litro de Suco tipo néctar de fruta (dois sabores diferentes)
- p) 1 unidade(s), embalagem PET com 1,5 litro de Refrigerante de 1º linha, sabores variados- (Referência ou similar- coca cola, Fanta, guaraná)
- q) 1 unidade(s), embalagem PET com 1,5 litro de Refrigerante zero açúcar de 1º linha, sabores variados- (Referência ou similar- Coca Cola, Fanta, guaraná)

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para a definição da solução mais adequada à necessidade da Administração, foi realizado levantamento de mercado, considerando informações obtidas a partir das seguintes fontes:

- Modelos de fornecimento praticados por fornecedores do ramo alimentício, por meio de **pesquisas em sites eletrônicos especializados e buscadores de mercado (ex.: Google)**;
- Verificação de práticas administrativas adotadas por Câmaras Municipais e outros órgãos públicos de porte semelhante;
- Experiência administrativa anterior da Câmara Municipal de Suzano em contratações de natureza similar.

6.2. Através das pesquisas mencionadas chegou-se as soluções detalhadas abaixo:

- **Solução A** – Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches prontos, organizados em kits padronizados, com cardápios previamente definidos e entrega programada conforme a demanda das sessões legislativas.
- **Solução B** – Aquisição direta de insumos alimentícios pela Administração, com realização do preparo, montagem e distribuição dos lanches por equipe própria ou terceirizada.
- **Solução C** – Contratação de serviços de coffee break ou fornecimento de lanches de forma avulsa, sem padronização prévia de kits ou cardápios.

**6.2.** Após avaliação das alternativas identificadas, concluiu-se que a **Solução A** se mostra a mais vantajosa para a Administração, uma vez que proporciona **maior eficiência operacional, menor complexidade na gestão e fiscalização contratual, redução de riscos sanitários**, além de **previsibilidade de custos e padronização da qualidade dos produtos fornecidos**. Ademais, trata-se de solução amplamente utilizada por outros órgãos públicos, demonstrando a maturidade do mercado e a adequação da solução às necessidades institucionais, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** O valor total estimado da contratação é de R\$ R\$ 34.825,79 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme o levantamento anexo a este ETP.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**8.1.** A contratação tem por objeto o fornecimento de **lanches rápidos**, por meio de **kits padronizados**, destinados às sessões legislativas desta Casa, tanto as ordinárias quanto, excepcionalmente, as extraordinárias e audiências públicas, totalizando aproximadamente **50 sessões por ano**.

## **9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**9.1.** A divisão em mais de um certame resulta em aumento dos custos globais da contratação. Além disso os benefícios do parcelamento em mais de um item não compensam o aumento do custo e das dificuldades administrativas da gestão contratual.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. A contratação atende à necessidade da Câmara Municipal, tendo como resultado:

10.1.1. Maior eficiência no atendimento às sessões legislativas, assegurando o fornecimento regular e organizado de lanches rápidos aos vereadores.

10.1.2. Melhor planejamento e controle administrativo, por meio da padronização dos kits e do rodízio de cardápios, facilitando a gestão, a fiscalização contratual e a previsibilidade dos custos.

10.1.3. Oferta de variedade e qualidade nos lanches disponibilizados, garantindo equilíbrio alimentar, atendimento às normas sanitárias e satisfação dos usuários.

10.1.4. Redução de riscos operacionais e sanitários, com fornecimento de produtos prontos para consumo, entregues em condições adequadas de higiene, conservação e segurança alimentar.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. Não há providências a serem adotadas previamente à contratação.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1. No âmbito desta Casa, não há contratação correlata e/ou interdependente.

## **13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

13.1. Para a presente contratação não foi identificado nenhum impacto ambiental.

## **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE**

14.1. A contratação em questão é viável e necessária, sendo que possibilitará ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Suzano.



Suzano, 13 de janeiro de 2026.

  
FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS  
Encarregada de Copa e Cozinha

**Despacho:** aprovo o presente estudo técnico preliminar.

  
Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA  
Presidente